



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

EDITAL Nº 28, 11 de Outubro DE 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL SUPERIOR,TÉCNICO E DE
NÍVEL MÉDIO CAMPUS CATU**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 276 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário(a) de Nível Superior e Nível Médio na modalidade Técnico, por meio do presente Edital, com o fim de atuarem nas dependências do IF Baiano Campus Catu, localizada na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano *Campus Catu*.

1.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.3 O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano Campus Catu, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior e/ou de nível Médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção (PORTARIA 35/2024 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2024).

2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de estágio, sendo: 02 vagas de Nível Superior e 2 vagas de Nível Médio, sendo uma delas na modalidade técnica, conforme informações contidas a seguir:

Quadro 01. Número de vagas, área de formação, pré-requisitos, e atribuições para o cargo.

Código	Nível	Área de Formação	Vagas	Pré-requisitos	Atribuições para o cargo

A	Superior	Pedagogia	1	<p>Estar devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia;</p> <p>Estar, no mínimo, no 3º semestre do curso;</p> <p>Ter conhecimento na área de informática (edição e produção de texto, planilhas eletrônicas, gráficos e apresentações).</p>	<p>Desempenhar atividades do setor Natepe, (Resolução 327/2023 - OS- CONSUP/IFBAIANO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023) que forem compatíveis com a formação do(a) estagiário(a)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no acompanhamento pedagógico de estudantes; - Acompanhamento da rotina de estudos dos estudantes; - Realização de registros, comunicados e informes, conforme orientado pelas coordenações competentes; - Apoio às atividades acadêmicas, culturais, recreativas e esportivas desenvolvidas pela escola; - Apoiar a outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
B	Superior	Gastronomia, Engenharia de Alimentos e áreas afins	1	<p>Estar devidamente matriculado em um curso de graduação nas áreas de Gastronomia e Engenharia de Alimentos ou em respectivas áreas afins;</p>	<p>-Ser responsável pela organização dos Laboratórios e acompanhamento da higiene dos mesmos, segundo normas técnicas,</p>

		<p>Estar, no mínimo, no 2º semestre do curso;</p> <p>Ter conhecimento na área de informática (edição e produção de texto, planilhas eletrônicas, gráficos e apresentações).</p>	<p>principalmente ao final das aulas práticas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fazer relação periódica sobre a situação, necessidades e dar encaminhamentos a respeito dos equipamentos dos Laboratórios, assim como conhecer o seu funcionamento e auxiliar quando cabível; - Acompanhar e ajudar nas atividades de processamento de alimentos; - Organizar a reserva de horários para uso do Laboratório, dando prioridade a necessidade de realizar as aulas práticas; - Manter o controle dos materiais de uso comum que necessitam ser repostos no Laboratório ou comprados; - Apoiar a outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
--	--	---	--

C	Médio	Técnico em Alimentos, Técnico em Cozinha/Técnico em Gastronomia	1	<p>Estar devidamente matriculado em um dos cursos técnicos de nível médio: Técnico em Alimentos ou Técnico em Cozinha/Técnico em Gastronomia;</p> <p>Estar, no mínimo, no 2º semestre/módulo do curso - para cursos semestrais/modulares;</p> <p>Estar, no mínimo, no 2º ano do curso, para cursos anuais;</p> <p>Ter conhecimento na área de informática (edição e produção de texto, planilhas eletrônicas, gráficos e apresentações).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e ajudar nas atividades de processamento de alimentos; - Separar os materiais solicitados por cada professor para o desenvolvimento das aulas de cada disciplina; - Apoiar a outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
D	Médio	Qualquer curso de ensino médio	1	<p>Estar devidamente matriculado no curso de nível médio;</p> <p>Estar, no mínimo, no 2º ano do curso;</p> <p>Não estar matriculado em curso, de qualquer modalidade, oferecido pelo IF Baiano Campus Catu;</p> <p>Ter conhecimento na área de informática (edição e produção de texto, planilhas eletrônicas, gráficos, apresentações e operação de aparelhos tecnológicos como impressoras, copiadoras, projetores, lousas interativas, scanners, entre outros).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar, apoiar e colaborar nas atividades-fim e meio do IFbaiano, no que se refere ao Ensino, Pesquisa e Extensão, e principalmente na área administrativa, inclusive o uso de recursos tecnológicos.

2.1.1 O processo de seleção obedecerá ao Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 no que se refere às cotas.

2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer inveracidade.

2.3 Não há impeditivo para acúmulo com bolsas recebidas em outros programas.

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1 O estágio terá carga horária de:

a) Para estágio do código D: 4h diárias, perfazendo 20 horas semanais distribuídas preferencialmente de segunda a sexta-feira no turno vespertino;

b) Para estágios dos códigos A, B e C: 6h diárias, perfazendo 30 horas semanais distribuídas preferencialmente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, desde que os horários não conflitem com as atividades acadêmicas.

3.2 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano Campus Catu, nos termos da Lei 11.788 de 2008.

3.3 O(a) estagiário(a) de nível Superior (30 horas) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 1.125,69 (um mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) + auxílio-transporte que terá valor diário de R\$ 10,00 (dez reais). O(a) estagiário(a) técnico de nível Técnico (30 horas) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro e trinta e seis centavos) + auxílio-transporte que terá valor diário de R\$ 10,00 (dez reais). O(a) estagiário(a) técnico de nível Médio (20 horas) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) + auxílio-transporte que terá valor diário de R\$ 10,00 (dez reais)

3.3.1 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

3.4 Será garantido seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano Campus Catu.

3.5 O estagiário terá que apresentar ao orientador ou dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante.

3.6 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestral e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário, chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio.

3.7 O estágio será mantido por até 24 meses, enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

3.8 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

3.8.1 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano Campus Catu, por meio da Comissão instituída

4.2. Poderá se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.

4.3. Caberá ao(a) estudante/candidato(a) preencher o formulário de inscrição (Anexo 1), conforme cronograma e enviá-lo junto com as cópias digitalizadas dos documentos elencados no item 4.5, em arquivo único, no formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes), para o e-mail: selecao@catu.ifbaiano.edu.br

4.3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de: **15 de outubro de 2024 a 03 de novembro de 2024**. Não serão aceitas de outra forma, diversa do item 4.3

4.4. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

4.5 Os documentos necessários para a inscrição são:

I. Formulário de inscrição (Anexo 1);

II. Documento oficial com foto;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF), impresso no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, através do *link*:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/ConsultaImpressao.asp>;

IV. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;

V. Histórico escolar do curso em que está matriculado (com notas de todos os anos/ períodos concluídos);

4.6 O não encaminhamento da documentação, conforme discriminado no item 4.5 deste Edital implica na desclassificação do candidato.

4.7 Demais documentações poderão ser solicitadas, no momento da contratação, caso seja selecionado(a).

4.8 É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 4.5, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

Parágrafo Único: No caso de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga de estágio.

4.9 O IF Baiano Campus Catu não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da Internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

4.10 Com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD (13.709/2018), os dados pessoais disponibilizados nos formulários pelos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo serão utilizados apenas para gerir as inscrições.

4.11 As etapas da seleção dos(as) estagiários(as) serão realizadas conforme apresentado abaixo:

Quadro 02: Cronograma

Etapas	Datas
Publicação Do Edital	11/10/2024
Prazo Para Impugnação Ao Edital	14/10/2024
Inscrições	15/10/2024 a 03/11/2024

Homologação	04/11/2024
Interposição De Recursos Das Inscrições Homologadas	05/11/2024
Resultado Da Interposição De Recursos	06/11/2024
Prova Escrita	07/11/2024
Resultado Da Prova Escrita E Divulgação De Informes Sobre A Entrevista	12/11/2024
Interposição De Recursos Da Prova Escrita	13/11/2024
Resultado Da Interposição De Recursos	14/11/2024
Convocação Para As Entrevistas	15/11/2024
Entrevista	18/11/2024 a a 20/11/2024
Resultado Da Entrevista	22/11/2024
Interposição De Recursos	23 e 25/10/2024
Resultado Da Interposição De Recursos	26/11/2024
Convocação Para Banca De Hetroidentificação	26/11/2024
Realização Das Bancas De Heteroidentificação	28/11/2024 e 29/11/2024
Resultado Preliminar Das Bancas De Heteroidentificação	02/12/2024
Interposição De Recursos Contra Resultados Da Banca De Heteroidentificação	03/12/2024
Resultado Dos Recursos Contra O Resultado Preliminar Da Banca De Heteroidentificação	04/12/2024
Resultado Final	05/12/2024

4.12 O pedido de esclarecimento, de impugnação ou de recurso, para qualquer etapa, deverá ser enviado para o e-mail:

5. DAS COTAS

5.1 Candidatos que se autodeclararem negro (preto ou pardo), que irão concorrer na reserva de vaga conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, deverão enviar a Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda), conforme Anexo 3, devidamente assinada;

5.1.1 O percentual de 30% das vagas de estágio reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018:

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018);

5.3 O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vaga(s) para pessoa(s) negra(s) (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração analisada por uma Comissão de Heteroidentificação constituída para este fim, analisando os aspectos fenotípicos do/a candidato/a, os quais serão verificados, através de encontro presencial ou webconferência, em local e data informada no sítio do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

5.4 Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 5.3 o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda) ou pessoa com deficiência, todavia, permanecerá na lista geral de classificação.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) estagiários(as) será realizada em duas etapas: prova escrita e entrevista presencial.

6.1.1 O formato da prova escrita está detalhado no Anexo III.

6.1.2 A análise da prova escrita terá valor de até 10,0 (dez) pontos conforme barema seguinte:

Quadro 03: Critérios de Análise do Texto da Prova Escrita

Nº	Critérios de análise	Pontuação Máxima
1	Abordagem do tema <ul style="list-style-type: none">• Adequação do Tema Proposto• Tipologia textual• Respeito às margens	2,0
2	Progressão Textual <ul style="list-style-type: none">• Coerência e Coesão	2,0
3	Adequação Gramatical	2,0
4	Criatividade/conteúdo	4,0
TOTAL		10,0

6.1.3 Estarão aptos para a entrevista presencial os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

6.1.4 A entrevista presencial terá valor de até 10,0 (dez) pontos conforme barema seguinte:

Quadro 4: Critérios de Análise da Entrevista

Nº	Critérios de análise	Pontuação Máxima
1	Capacidade argumentativa e comunicativa.	3,0
2	Demonstração de conhecimentos e habilidades na área de atuação do estágio.	4,0
3	Experiências acadêmicas (cursos, projetos de pesquisa, extensão, eventos, dentre outros).	3,0
TOTAL		10,0

6.1.5 A ordem para as entrevistas dos(as) candidatos(as) será definida pela ordem alfabética dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.1.6 A prova escrita e as entrevistas acontecerão presencialmente, e o(a) candidato(a) deverá consultar o site do IF Baiano <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> para ter ciência do local, dia e horário.

6.1.7 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de seleção com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

6.1 A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita e entrevista presencial;

6.2 Ocorrendo empate de candidatos, o desempate far-se-á conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

I. Maior pontuação na prova escrita;

II. Maior percentual para integralização do curso.

7.3 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que:

I. Não comparecer a uma das etapas.

II. Tiver escore inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

8. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 A efetiva realização do estágio somente se dará mediante a celebração do “Termo de Compromisso” entre o(a) estagiário(a), o IF Baiano e a Instituição de Ensino do(a) estagiário(a). A instituição poderá solicitar outros documentos necessários para admissão do(a) candidato(a).

7.2 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, renovável por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.3 O prazo para o candidato selecionado se apresentar no IF Baiano será de 5 dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio, resultando na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), conforme a lista de classificação do cadastro reserva.

9. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

9.1. O(A) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e supervisão dos servidores lotados nos setores

do Campus Catu para os quais o estagiário for designado;

9.2. O estagiário, no desenvolvimento de suas atividades deverá registrar sua frequência através de Sistema de um Registro, junto a(o) supervisor(a), bem como mensalmente elaborar o Relatório de Atividades, conforme modelos disponibilizados pelo(a) supervisor(a);

9.3. A atividade de estágio poderá resultar em produções acadêmicas e artigos, cuja publicação ocorrerá com a comunicação e consentimento do estagiário, supervisor e do IF Baiano;

9.4. A alteração do setor de estágio, após o seu início, somente poderá ocorrer após seis meses de efetivo exercício na vaga, salvo por interesse da administração.

9.5. O(a) supervisor(a) deverá:

I. Participar da elaboração do plano de atividades com o(a) estagiário(a);

II. Supervisionar o(a) estagiário(a) durante a realização das atividades do estágio;

III. Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do(a) estagiário(a) através do registro de frequência por meio de instrumento próprio disponibilizado pelo IF Baiano, o qual deve ser assinado pelo supervisor e devolvido ao estudante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade da presente seleção será de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

10.2 Este Edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos candidatos. Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato inscrito, acompanhar no site: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> a publicação de todos os atos e comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento dessas publicações.

10.3 Todas as dúvidas e esclarecimentos acerca desse certame deverão ser enviadas para o e-mail selecao@catu.ifbaiano.edu.br

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame

Catu, 11 de Outubro de 2024

Georgia Silva Xavier

Diretora-geral

Edital N° 28, de 11 de Outubro de 2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
NOME:
NOME SOCIAL:

RG:	ORG. EXPEDIDOR:	CPF:
NATURALIDADE	NACIONALIDADE:	

ENDERECO		
RUA/AV.PRAÇA:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:

TELEFONE:	E-MAIL:
SÉRIE(CURSANDO):	TURNO:

MODALIDADE QUE IRÁ CONCORRER () AMPLA CONCORRÊNCIA
O candidato trans (travesti ou transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá informar no formulário de inscrições;
Estou ciente de que, li o edital 28/2024 e em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
() Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para a carga horária do estágio.
Catu/BA, _____ / _____ /2024

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

VAGA:

RECURSO

() INSCRIÇÃO () PROVA ESCRITA () ENTREVISTA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Edital Nº 28, de 11 de Outubro de 2024

ANEXO III

Diretrizes para a Prova Escrita

- a. A prova escrita será realizada no IF Baiano campus Catu: Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000, em sala a ser designada pela comissão;
- b. A prova consistirá na elaboração de um texto de no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas;
- c. O tipo e gênero do texto serão informados na folha da prova escrita, no ato da realização da seleção;
- d. O texto deverá ser escrito seguindo as regras da norma culta, sobretudo as convenções de pontuação, ortografia e acentuação;
- e. A prova deverá ser entregue em caneta azul ou preta;
- f. Não serão aceitos textos com rasura, desenhos, rabiscos e outros elementos que dificultem a inteligibilidade do material;
- g. O uso de corretivos não será permitido
- h. Nenhuma consulta será permitida durante o período da realização da prova escrita;
- i. A realização da prova terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos.
- j. Candidatos(as) que chegarem em até 15 minutos após o início das provas, poderão realizá-la;
- k. Candidatos(as) que chegarem 15 minutos após o início das provas serão desclassificados(as);
- l. O tipo e o gênero textual poderá variar de acordo com o tipo de vaga que o(a) candidato(a) pleiteia vaga

- m. As folhas de rascunhos não poderão ser utilizadas para substituir a folha do texto final;
- n. A comissão não fornecerá canetas, lápis ou borrachas para candidatos(as)
- o. Os textos deverão primar pelos Direitos Humanos e pela Lei de Constituição do Brasil, assim não serão aceitos conteúdos que atentem contra a ética e a dignidade humana.

Edital Nº 28, de 11 de Outubro de 2024

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF Nº_____,
portador(a) do RG Nº _____, inscrito(a) no processo seletivo simplificado para contratação de
estagiários(as) de nível superior e técnico de nível médio no Instituto Federal Baiano campus Catu , declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena. Em caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação da origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR GERAL - CD22 - CAT-DG**, em 11/10/2024 15:17:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 616720
Verificador: f5e1699516
Código de Autenticação:

